



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 01/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 02/2018, de 02 de março de 2018, de autoria do Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, destinados a investimentos, com recursos oriundos de repasses dos Governos Federal e Estadual, na forma que especifica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **03ª Sessão Ordinária**, do dia 05 de março de 2018, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, créditos adicionais no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a investimentos no Município, com recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 Divisão de Agricultura e Abastecimento

Programa de Trabalho:

20.606.0027.2055 – Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Repassador do Contrato de Repasse: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal – Contrato de Repasses nº 858934/2017/MAPA/CAIXA.

II – Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho:

10.301.0012.2036 – Manutenção Básica à Saúde

Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte de Pacientes

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Repassador do Convênio | Emenda Parlamentar_ Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos dos ajustes firmados, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 06 de março de 2018.

Flavio Aparecido Simão
FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário

NOVAIS

